SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º Processo: 037/2012 – Pregão: 021/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA – CNPJ: 06.929.393/0001-07. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para todos os Departamentos da Prefeitura. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 15.122,20. Data de assinatura: 13 de junho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6EB9A3E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 29 de junho de 2012, processo licitatório na modalidade Pregão nº 024/2012, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza para manutenção de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Araujos. Entrega dos envelopes dia 29 de junho de 2012 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010.

Araújos (MG), 15 de junho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D984768A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º Processo: 036/2012 – Pregão: 020/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Vanessa Rodrigues de Carvalho – CNPJ: 11.366.017/0001-83 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para os Departamentos de Cultura e de Esportes. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 6.353,50. Data de assinatura: 13 de junho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8CD3D2A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 29 de junho de 2012, processo licitatório na modalidade Pregão nº 023/2012, que tem como objeto a aquisição de material de consumo para o Centro Radiológico. Entrega dos envelopes dia 29 de junho de 2012 às 8:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010.

Araújos (MG), 15 de junho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:84DD1D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
3º E 4º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 092/2010 – PAL 065/2010 – 012/2010

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou os seguintes Termos Aditivos ao Contrato 092/2010 – PAL 065/2010 – 012/2010– Serviços ramo de engenharia para pavimentação de vias públicas - Contratado: CONSTRUTORA CIVIL FN LOURO LTDA:

- 3º Termo Aditivo – Objeto: Prorrogar o Contrato por um período de 3 meses e 25 dias.

- 4º Termo Aditivo – Objeto: Prorrogar o Contrato por um período de 6 meses.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:97B7268C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; no uso de suas atribuições torna público o Resultado da Licitação – Processo Licitatório n. º 113/2012 – Carta Convite n.º 004/2012. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o *levantamento topográfico cadastral nos bairros cruzeiro e bela vista*

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

neste Município. Após transcorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo interesse por nenhuma das empresas participantes no certame, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, *comunica que no dia 18 de junho de 2012, às 14hs*, na sala de licitações do Município, fará a abertura do envelope de proposta comercial da empresa *HABILITADA* no certame, *ALVES MARTINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.*
Cachoeira de Minas, 15 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:16CDEFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 027/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão n.º 027/12. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para suprir as necessidades do setor de saúde do Município. As propostas serão recebidas até as 09hs do dia 29 de junho de 2012. O Edital poderá retirado na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 15 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F29070C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 028/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão n.º 028/12. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para serem utilizados no setor de Esportes e Lazer, nas Escolas e Creche Municipais e atividades do Projeto Viva Melhor, durante o exercício de 2012. As propostas serão recebidas até as 09hs do dia 03 de julho de 2012. O Edital poderá retirado na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 15 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3535DF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0032/2012– Modalidade: **Tomada de Preços 0007/2012–***Objeto*: **REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA – Abertura e entrega de envelopes dia 02/07/2012 ÀS 10:00** – Valor Estimado R$ 82.415,64 Dotação: 395 (Reduzido) –. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.
Campanha/MG, 15 de Junho de 2012.

ALBERTO ANGELO ARAUJO
Presidente C.p.l

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CCE211EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 012/2012

CAPITÃO ENÉAS/MG-PROC. 047/2012-DISPENSA 012/2012-O MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS comunica assinatura de contrato de Programa com o Governo do Estado de Minas Gerais e COPASA MG aos 30 de maio de 2012, para prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelo prazo de 30(trinta) anos.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:52FE9D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA Nº 57/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 57/2012. Objeto: Aquisição de 350 lacres vermelhos de 1" para hidrômetros. EMPRESA CONTRATADA: Vedasystem Indústria e Com. Prod. Instalações Prediais Ltda. Valor 210,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7AEC7573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1632/2012

DECRETO Nº 01632/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.06.04.122.6002.4.602 -	Gestao da Secretaria de Obras		
339030 -	Material de Consumo	260	26.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS			26.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.06.16.451.6003.5.603 -	Drenagem Urbana		
449051 -	Obras e Instalacoes	280	5.000,00
02.06.17.452.6005.4.605 -	Cidade Limpa		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	284	21.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			26.800,00
TOTAL DE RECURSOS			26.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AD2D867F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 377/2012

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial, conforme a seguinte designação:

02	**Prefeitura Municipal de Catas Altas**		
05	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5004	TRANSPORTANDO COM SEGURANÇA		
4.508	**Gestão do Transporte em Saúde**	**FONTE**	**VALOR**
4490 52	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	SIMINS	R$ 102.000,00
TOTAL		**R$ 102.000,00**	

Art. 2º - Ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias vigentes as alterações cabíveis.

Art. 3º - O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o executivo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64.

Art. 4º - Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, com fontes originadas de emendas parlamentares à lei orçamentária do Estado de Minas Gerais, LEI Nº 20.026, de 10 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:157B7165

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1631/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01631/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o saldo orçamentário segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.06.04.122.6002.4.602 Gestao da Secretaria de Obras 339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	264	3.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.06.04.122.6002.4.602 Gestao da Secretaria de Obras 339030 MATERILA DE CONSUMO	260	3.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F628DB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 047/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2012. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto Contratação de empresa ou pessoa física com a finalidade de locar veículos para atender ao transporte escolar no Município de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia29/06/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Coroaci/MG, 15 de Maio de 2012.

ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:3499A9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 048/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2012. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto Aquisição de Serviços/Produtos Funerarios e Translados para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia29/06/2012, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação

da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Coroaci/MG, 15 de Maio de 2012.

ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:287F8A4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 049/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2012. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de reca de pneus, para atender as nescessidades da Frota de Veiculos do Municipio de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia02/07/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Coroaci/MG, 15 de Maio de 2012.

ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:38FF6370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 050/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2012. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de serralheria, ferragens e serviços especializados para atender as nescessidades da Prefeitura Municipal de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia02/07/2012, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Coroaci/MG, 15 de Maio de 2012.

ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:DDA3EABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 051/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2012. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto Seleção e contratação de pessoa física Capacitada na área de Assessoria Técnica e Consultoria Técnica na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coroaci-MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 03/07/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Coroaci/MG, 15 de Maio de 2012.

ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:03CD97C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2012 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 052/2012 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2012. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhoramentos de Vias Públicas, totalizando 2.330,65 Área (m²) na Comunidade do Mono Município de Coroaci, referente ao Convênio SEGOV n° 280/2012– Convenetes: EMG/SEGOV e o municipio de Coroaci, Conforme Projetos Básicos (Plantas, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Cronogramas de Execução)., Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia05/07/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Coroaci/MG, 15 de Maio de 2012.

MARCELO DE FREITAS SIMAN
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:4F9CEE12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2012 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 053/2012 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2012. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhoramentos de Vias Públicas na Rua Manoel Dama, totalizando 1.385,00 Área (m²) no Distrito de São Sebastião do Bugre Município de Coroaci, referente ao Convênio SEDRU n° 121/2011– Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana SEDRU, conforme Projetos Básicos (Plantas, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Cronogramas de Execução), Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia05/07/2012, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br. Coroaci/MG, 15 de Maio de 2012.

MARCELO DE FREITAS SIMAN
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:EDE66843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO 00018 - MAT. CONSTRUÇÃO

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00069/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2012

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTARIA..

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA 28/06/2012 às 10:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzílialicitacao@yahoo.com..br

ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:C5C31866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO 00019 - PNEUS

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2012

OBJETO: CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR..

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA 29/06/2012 às 10:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzílialicitacao@yahoo.com..br

ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:8440A7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO 00020 - PAPELARIA

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00071/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2012

OBJETO: PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE..

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA 02/07/2012 às 10:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzílialicitacao@yahoo.com..br

ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:350147F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO 00021 - MATERIAL DE PADARIA

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS MATERIAIS DE CONFEITEIERO PARA CONFECÇÃO DE PÃES, BOLOS E QUITANDAS NA PADARIA COMUNITÁRIA.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA 03/07/2012 às 10:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzílialicitacao@yahoo.com..br

ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:969532F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2012-2 – Objeto: contratação de serviços de arquitetura para estudo preliminar, projeto pré-executivo e projeto executivo para construção do Estádio Municipal de Curvelo, na Avenida Sarobá, s/nº, Loteamento Palmeiras II, para ateder às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 04/07/2012 às 16 horas. Abertura: 05/07/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 15/06/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A06E5C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2012 – Objeto: Aquisição de material elétrico-eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Abertura sessão:

dia 03/07/2012 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 15/06/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:04A4FC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 29/06/2012 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 15/06/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5DAF60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 29/06/2012 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 15/06/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:755A186E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 47/2012 – Pregão nº 21/2012
Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio-x para atender as necessidades do Hospital Municipal do Fundo Municipal de Saúde conforme convênio junto a SES. Data de abertura em 02/07/2012, às 14h00. Informações pelo telefone (33) 3245-1002, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.
Divino das Laranjeiras, 18 de junho de 2012.

CLAUDIA CORRÊA DE FARIA RODRIGUES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:DEB1130A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 464, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda "Esportista Destaque do Ano" para o ano de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam homologados os nomes das pessoas aprovadas pelos senhores Vereadores, para serem agraciadas com a Comenda "Esportista Destaque do Ano", no corrente ano de 2012:

01 - Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Agraciado: Time de Voleibol Feminino "All Fitness Divinópolis"

02 - Vereador Anderson José Ribeiro Saleme
Agraciado: Professor Moisés Caetano

03 - Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Agraciado: José Luiz Gomes

04 - Vereador Beto Machado
Agraciado: Antônio Donizete - "Dedé"

05 - Vereadora Dra. Heloísa Cerri
Agraciado: Jair Miranda Coelho

06 - Vereador Edmar Antônio Rodrigues
Agraciado: Amauri Reis

07 - Vereador Edson José de Sousa
Agraciado: Rubens Carlos de Souza

08 - Vereador Hilton de Aguiar
Agraciado: Roniene Leles Gonçalves

09 - Vereador José Geraldo Pereira
Agraciado: Donizete José de Azevedo

10 - Vereador Milton Donizete da Silva
Agraciado: Jailson Henrique dos Santos

11 - Vereador Pastor Paulo César
Agraciado: Dupla de Tênis Daniel Azevedo Rocha da Veiga e Gustavo Azevedo Rocha da Veiga

12 - Vereador Roberto Pedro Bento
Agraciado: Valcinei Krull Figueredo

13 - Vereador Rodyson do Zé Milton
Agraciado: Rômulo Augusto Duarte da Silva

Art. 2º A entrega do Título será feitaem Reunião Especialda Câmara Municipal, no dia 21 de junho de 2012, às 19:00 horas, no Plenário Vereador Dr. Zózimo Ramos Couto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2012.

ANDERSON SALEME
Vereador Presidente

RODYSON DO ZÉ MILTON
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FD41FF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.583

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.17.512.0611.1013 - Redes de Esgoto e Estações de Tratamento
4.4.90.51.00 - F. 0136 - Obras e Instalações.....R$18.000,00

02.12.01.13.392.0472.2189 - Eventos Culturais
3.3.90.39.00 - F. 0978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$255.000,00

Total..... R$273.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0501.1052 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - F. 0122 - Obras e Instalações..... R$18.000,00

02.14.05.04.131.0059.1062 - Eventos e Comemorações do Centenário
3.3.90.39.00 - F. 1071 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$255.000,00

Total..... R$273.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 07 de maio de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A29C7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 048/2012

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE, PRORROGA O PRAZO DO EDITAL 01/2012 – CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Márcio Lúcio Chula, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e observando o que dispõe os Princípios da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1° - Fica prorrogado o edital 01/2012 - **Edital para Credenciamento de Médicos para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis –** tendo por objeto o credenciamento de profissional médico (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia médica ao DIVIPREV, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente.

Art. 2º - As inscrições do item IV do edital deverão ser realizadas até o dia 31/07/2012. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art 4° - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de junho de 2012.

Divinópolis, 15 de junho de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D312A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 019/2012 ERRATA

Comunicamos que, diferentemente do que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 14 de junho de 2012, edição n° 759, pág. 17, o recurso 20935, referente ao AIT n° AB04783973 foi **não foi julgado na referida sessão. Foram julgados 20 recursos, não 21 recursos conforme publicação**. Solicitamos a correção do respectivo resultado e, depois de efetivado, que o mesmo seja emitido para a necessária e correta divulgação.
JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/Divinópolis

Divinópolis, 14 de junho de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C06B98C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2012 – P.A.L N° 003/2012 – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2012

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Felipe Alves Dimas - ME - MG – Objeto: Fornecimento e recarga de tonner e cartucho e material de papelaria em geral, para o CISVI – Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. – Valor: O valor unitário Recarga de Tonner Q6003 Avermelho R$ 75,00 (setenta e cinco reais), Recarga de tonner Q6001 Aazul R$ 75,00 (setenta e cinco reais), recarga de tonner Q6002 Aamarelo R$ 75,00 (setenta e cinco reais), recarga tonner Q600 Apreto R$ 75,00 (setenta e cinco reais), recarga de tonner CB436 Apreto R$ 43,00 (quarenta e três reais), recarga de cartucho HP 21 R$ 12,00 (dose reais), recarga cartucho HP 22 R$ 12,00 (dose reais), recarga cartucho HP8727 AR$ 12,00 (dose reais), recarga de cartucho HP8728 AR$ 12,00 (dose reais), papel A4 pacote cm 500 unidade R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), pincel marca texto R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), borracha tamanho médio caixa com 20 unidades R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), corretivo caixa com 12 unidade R$ 9,00 (nove reais), grampeador R4 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), pasta polionda de4 cmR$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), pasta polinoda de2 cmR$ 1,78 (um reais e setenta e oito centavos), papel contact transparente R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos), papel contact laranja R$ 9,00 (nove reais), envelope pardo 18,5×24,8

caixa com 250 unidades R$ 22,00 (vinte e dois reais), pincel atônico azul R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), pincel atômico preto R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), pincel atômico vermelho R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), estilete R$ 0,70 (setenta centavos), apontador simples plástico R$ 0,20 (vinte centavos), fita para impressora Epson LX 300 caixa com 02 unidade R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), porta fita de33 MMR$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), porta fita de60 MMR$ 12,00 (dose reais), calculadora de mesa 8×12 cm R$ 5,00 (cinco reais), almofada para carimbo nº 3 R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos), pilha Alcalina AA pacote com 02 unidades R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos), agenda anual R$ 11,00 (onze reais), agenda telefônica R$ 12,80 (dose reais e oitenta centavos), copia de cheque branco 50×1 R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), envelope KM formato 24×34 cm caixa com 250 unidades R$ 35,00 (trinta e cinco reais), pasta polionda nº 8 R$ 3,00 (três reais), fita para impressora de cheque R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos), pasta grampo trilho papelão R$ 0,90 (noventa centavos), nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 15/06/2012 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0F66AB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 075/2012, PL 292/2012, a compra de prótese ortopédica para atender ao Mandado Judicial 223.09.286772-8, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 15 de Junho de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:87E4BCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 005/2007/ - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiários:Lívia Patrícia Magalhães e Silva,Elizângela Conceição Gonçalves Madeira,Roberta Mara Batista Lima,. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 14/05/2012 a 29/06/2012 - Divinópolis, 14 de junho de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F572E971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiária: Patrícia Aparecida Pires. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 07/05/2012 a 01/08/2012- Divinópolis, 14 de junho de 2012– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A7BAB177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º098/2006 UNIPAC – UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS –

Estagiária:Alysson Mesquita Maia . Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008– Prazo: 08/05/2012 a 06/07/2012 - Divinópolis, 14 de junho de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D154B981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.640

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 9011, DE 25/06/2009, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 31 DE JULHO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 9011 de 25/06/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais:
Ivanete Ferreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9CFFB9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.638

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o barracão residencial nº 30, com área construída de 38,95 m² (trinta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados), edificado no antigo leito da estrada de rodagem do Cacôco, atualmente área de preservação permanente, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, de propriedade de Ângela Maria Rodrigues e seu esposo Dênio Felício Gomes, sem ligações de energia elétrica e água potável, com risco de inundações, não existindo possibilidade de regularização do mesmo, dados os impedimentos ambientais.
Art 2º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98AE84FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.637

NOMEIA, INTERINAMENTE, ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE, NO CARGO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica interinamente nomeado, Rogério Eustáquio Farnese, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Governo, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções no cargo de Controlador Geral do Município.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de 11/06/2012 a 10/07/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador Geral do Município

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:129073F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.636

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA JULIANE RESENDE DE FARIA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede à servidora, **Juliane Resende de Faria,** a estabilização remuneratória no cargo de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos, conforme art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 163/2011.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao cargo de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2012.

Divinópolis, 05 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador – Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:01F1BFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **396/2012, Processo nº. 134/2012, Pregão Presencial nº. 047/2012,** Contratado: **SOTREQ S/A**, inscrito no CNPJ de nº. 34.151.100/0001-30, com endereço na Rodovia Anhanguera, S/N, KM 111,5, Jardim Manchester, no município de Sumaré-SP, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**, tem como objetivo alterar a cláusula segunda (do objeto), Item 2.1, do contrato original, que terá a seguinte redação: peso operacional básico mínimo 13.000 kg, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 15 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B3B5A2F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 465/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 465/2012, Processo nº. 150/2012, Tomada de Preços nº. 042/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Rua Cel. Joaquim Costa, nº. 270 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.027.418/0001-95 - **Valor Global - R$ 45.799,95 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 15 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6603C031

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 150/2012, Tomada de Preços nº. 042/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Rua Cel. Joaquim Costa, nº. 270 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.027.418/0001-95 - **Valor Global - R$ 45.799,95 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 15 de Junho de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BA76AC1B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 464/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 464/2012, Processo nº. 150/2012, Tomada de Preços nº. 042/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **INFOLAB INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG - **Valor Global - R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 15 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0E804F27

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 150/2012, Tomada de Preços nº. 042/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **INFOLAB INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG - **Valor Global - R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 15 de Junho de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:219A25ED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 017/2012

DECRETO Nº. 017/2012

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do concurso público nº 01/2010, tendo seus atos recebidos ampla publicidade;
CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;
CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o processo do concurso público nº 01/2010;
CONSIDERANDO que o Processo número 0006691-52.2011.8.13.0278 no foro da Comarca de Grão Mogol que refere-se a uma ação ordinária movida pelos candidatos Waldemar de Jesus Silva e outros, objetivando a anulação do resultado do concurso público nº. 01/2010 quanto aos cargos de Ajudante de Obras, Gari e Faxineiro, foi julgado improcedente o pedido e transitado em julgado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado e a classificação final do Concurso Público nº. 01/2010 relativo aos cargos de Ajudante de Obras, Gari e Faxineiro.
Parágrafo Ùnico: O pessoal classificado nos cargos é o constante no anexo único deste decreto.
Art. 2º. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação final e processar-se-á de acordo com a necessidade da administração municipal.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol (MG), 15 de junho de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C10BBF4E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 016/2012

REGULAMENTA A LEI nº 600/2006 de 22 de maio de 2006, que Dispõe Sobre a Política de Proteção, de Conservação e de Controle do Meio Ambiente e da Melhoria da Qualidade de Vida no Município de Grão Mogol.

O Prefeito de Grão Mogol, no uso de atribuição que lhe confere o disposto na Lei Nº 600/2006 de 22 de maio de 2006;

D E C R E T A :
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º - O sistema de prevenção e controle da poluição, visando a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Município de Grão Mogol, é o regulamentado por este Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Regulamento, entende-se por meio ambiente o espaço onde se desenvolvem as atividades humanas e a vida dos animais e vegetais.

Art. 3º - Entende-se por poluição ou degradação ambiental qualquer alteração das qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente que possam:
I - prejudicar a saúde ou bem-estar da população;
II - criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
III - ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a qualquer recurso natural;
IV - ocasionar danos relevantes aos acervos histórico, cultural e paisagístico.
§ 1º - Considera-se fonte de poluição qualquer atividade, sistema , processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não, que induza, produza ou possa produzir poluição.
§ 2º - Agente Poluidor é qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado responsável por fonte de poluição.

Art. 4º - Os resíduos líquidos, gasosos, sólidos ou em qualquer estado de agregação da matéria, provenientes de atividade industrial, comercial, agropecuária, doméstica, pública, recreativa e de qualquer outra espécie, só podem ser despejados em águas interiores, superficiais e subterrâneas, ou lançados à atmosfera ou ao solo, desde que não excedam os limites estabelecidos pela Legislação Estadual, e quando houver padrões mais restritivos no município, pela Legislação Municipal.

Capítulo II
Da Competência

Art. 5º - As atribuições de licenciamento ambiental serão exercidas pelo CODEMA, por intermédio Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º - Para o exercício da competência estabelecida no artigo anterior, incluem-se nas atribuições de controle, preservação e melhoria do meio ambiente do Município, no âmbito de atuação do CODEMA, as seguintes:
I - definir as áreas em que a ação do governo municipal relativa à qualidade ambiental deva ser prioritária;
II - estabelecer normas técnicas e padrões de proteção e conservação do meio ambiente, observadas a legislação federal, estadual e municipal, bem como os objetivos definidos nos planos de Desenvolvimento Econômico e Social do Município;
III - compatibilizar planos, programas e projetos potencialmente modificadores do meio ambiente com as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente, visando à garantia da qualidade de vida e dos direitos fundamentais da sociedade e do indivíduo;
V - determinar ações para o exercício do poder de polícia administrativa e para os casos de infração à legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e de gestão dos recursos ambientais;
VI - aplicar penalidades no âmbito de sua competência, observada a legislação vigente;
VII - responder a consultas sobre matéria de sua competência, orientar os interessados e o público em geral quanto à aplicação de normas e padrões de proteção ambiental.
VIII - analisar, orientar e licenciar no âmbito do Município, a implantação e a operação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, determinando igualmente a relocalização, a suspensão ou o encerramento dessas atividades, quando necessário;
IX - homologar acordos, visando à transformação de penalidade pecuniária em obrigação de execução de medidas de interesse de proteção ambiental, além das exigidas em lei;
X - aprovar relatórios de impacto ambiental;
XI - propor ao Executivo a criação e a extinção das Câmaras Especializadas, bem como instituir e extinguir comissões técnicas para análise de temas específicos, quando se fizer necessário, por meio de deliberação;
XII - atuar conscientizando a sociedade acerca da necessidade de participação no processo de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, com vistas ao uso sustentado dos recursos naturais.

Art. 7º - O CODEMA, na execução do disposto neste Regulamento, articular-se-á, preferencialmente, mediante convênio, com os órgãos federais, estaduais e municipais que direta ou indiretamente exerçam atribuições de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando a uma atuação coordenada que resguarde as respectivas áreas de competência.

Capítulo III
Do Licenciamento Ambiental

Seção I
Das Licenças Ambientais

Art. 8º - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento que utilize recursos ambientais, considerado efetiva ou potencialmente poluidor, bem assim o empreendimento capaz, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ficam sujeitos ao licenciamento pelo CODEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º - Os órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta somente aprovarão projeto de implantação ou ampliação de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente,após o licenciamento a que se refere este artigo, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade de seus atos.
§ 2º - No caso de concessão de incentivos fiscais ou financeiros, a empresa beneficiária deverá apresentar o documento de licenciamento referido neste artigo, para a liberação dos recursos.

Art. 9º - O CODEMA, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá as seguintes licenças:
I - Licença Prévia (LP), na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;
II - Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado; e
III - Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévias e de Instalação.

Parágrafo único. Nas atividades de indústria de transformação, de extração mineral, de exploração agrossilvipastoril e de disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos, as quais tiverem obtido Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), o início da operação poderá ocorrer a partir da formalização do pedido da Licença de Operação (LO), não desobrigando o empreendedor de cumprir todas as exigências de controle ambiental previstas, notadamente aquelas emanadas do CODEMA, inclusive as medidas de caráter mitigador e de monitoramento do impacto sobre o meio ambiente, constantes das Licenças já concedidas, sujeitando-se o infrator à aplicação das penalidades previstas em lei.
IV - Toda e qualquer ampliação ou modificação de atividade licenciada sujeitar-se-á a novo licenciamento.
V – As declarações de conformidade exigidas no licenciamento ambiental no âmbito estadual.

Art. 10º - Os empreendimentos de menor porte e potencial poluidor ou degradador do meio ambiente poderão ser licenciados em uma única

etapa, a critério da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com aprovação do CODEMA.

§Único - O procedimento administrativo para a concessão e renovação das licenças referidas no artigo anterior será estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Seção II

Dos Prazos para Concessão das Licenças:

Art. 11- O prazo para concessão das licenças referidas no artigo 9º será de até 6 (seis) meses, ressalvados os casos em que houver a necessidade de apresentação de estudo de impacto ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, ou realização de audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses, contados, em qualquer hipótese, do protocolo do requerimento de licenciamento.
§ 1º - A contagem dos prazos previstos no artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§ 2º - O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações formuladas pelo órgão licenciador dentro do prazo máximo de 4 (quatro) meses, contados do recebimento da respectiva notificação.
§ 3º - Os prazos estipulados no artigo poderão ser alterados com a devida motivação e com a anuência do empreendedor e do órgão licenciador.

Seção III
Do Licenciamento Corretivo

Art. 12 - Caso a etapa prevista para a obtenção de Licença Prévia (LP) ou Licença de Instalação (LI) esteja vencida, a mesma não será expedida, não desobrigando o interessado da apresentação ao CODEMA dos estudos ambientais cabíveis, para a obtenção da Licença de Operação (LO).
§ 1º - Ainda que ultrapassada a etapa correspondente à Licença de Instalação (LI), o estudo de impacto ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, deverão ser elaborados segundo as informações disponíveis, sem prejuízo das adicionais que forem exigidas pelo CODEMA para o licenciamento, de modo a poder tornar públicas as características do empreendimento e suas conseqüências ambientais.
§ 2º - Para o empreendimento que entrou em operação antes da publicação deste Decreto, sua regularização dar-se-á mediante a obtenção da Licença de Operação (LO), para a qual será necessária a apresentação de Relatório de

Controle Ambiental, RCA, e Plano de Controle Ambiental, PCA, contendo, no mínimo, a descrição do empreendimento, os impactos positivos e negativos provocados em sua área de influência, as medidas de proteção ambiental e as mitigadoras para os impactos negativos, adotadas ou em vias de adoção, além de outros estudos ambientais já realizados.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a inobservância de Plano de Controle Ambiental acarretará o automático cancelamento da licença e a suspensão da atividade pelo CODEMA ou, ad referendum deste, pelo seu Presidente.
§4° - As taxas referentes ao Licenciamento serão definidas e corrigidas periodicamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com aprovação do CODEMA.
§ 5º - Os valores das taxas referentes ao Licenciamento serão ratificadas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, obedecendo a normas fixadas no Código Tributário Municipal.

Capítulo IV
Dos Padrões de Emissão e de Qualidade

Art. 13 - Será adotado no Município as normas e padrões de emissão de poluentes e de qualidade ambiental estabelecidos para o Estado, respeitada a legislação federal que regula a espécie e em situações que o CODEMA considerar necessário,este estabelecerá para o Município, através de Deliberação Normativa, padrões mais restritivos.

Capítulo V
Da Fiscalização

Art. 14 - A fiscalização do cumprimento das normas de proteção e conservação do meio ambiente será exercida Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 15 - No exercício da ação fiscalizadora, fica assegurada aos agentes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a entrada em estabelecimento público ou privado durante o período de atividade, neles permanecendo pelo tempo necessário.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o CODEMA, quando necessário, poderão requisitar apoio policial para garantir o cumprimento do disposto neste artigo em qualquer parte do território do Município.

Art. 16 - Aos agentes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:
I - efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações;
II - verificar a ocorrência de infração;
III - lavrar de imediato o auto de fiscalização e o de infração se for o caso, fornecendo cópia ao autuado, contra recibo.

Art. 17 - Para avaliação do cumprimento das obrigações assumidas para a obtenção de Licença de Instalação e de Licença de Operação, o CODEMA poderá determinar, quando necessário, a adoção de dispositivo de medição, análise e controle.

Capítulo VI
Das Infrações e Penalidades

Art. 18 - Aos infratores serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das cominações cíveis e penais cabíveis:
I – advertência
II - multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na forma deste Regulamento;
III - não concessão, restrição ou suspensão de incentivos fiscais e de outros benefícios concedidos pelo Município ou por empresa sob seu controle direto ou indireto, enquanto perdurar a infração;
IV - suspensão das atividades, salvo em casos reservados à competência da União.
Parágrafo único - A critério do CODEMA poderá ser imposta multa diária, que será devida até que o infrator corrija a irregularidade.

Art. 19 - Para efeito da aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, as infrações classificam-se como leves, graves e gravíssimas.

§ 1º - São consideradas infrações leves:
1. descumprir determinação ou condicionantes formulada pelo CODEMA ou pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, aprovadas nas Licenças Prévia e de Instalação, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental;
2. deixar de atender a convocação para Licenciamento, Revalidação ou Procedimento Corretivo formulada pelo CODEMA ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2º - São consideradas infrações graves:
1. instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças Prévia, de Instalação ou de Operação pelo CODEMA ou Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental;
2. descumprir determinação ou condicionantes formulada pelo CODEMA ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de

monitoração, ou equivalentes, aprovadas na Licença de Operação, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental;
3. sonegar dados ou informações solicitadas pelo COPAM, por Câmara Especializada, ou por órgão seccional de apoio;
4. emitir ou lançar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações Normativas;
5. contribuir para que um corpo d'água fique em categoria de qualidade inferior à prevista em classificação oficial;
6. contribuir para que a qualidade do ar seja inferior aos padrões estabelecidos.
§ 3º - São consideradas infrações gravíssimas:
1. instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças Prévia, de Instalação ou de Operação emitidas pelas CODEMA ou Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental;
2. descumprir determinação ou condicionantes formulada pelo CODEMA ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, aprovadas nas Licenças Prévia, de Instalação ou de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental;
3. descumprir total ou parcialmente Termo de Compromisso;
4. obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do CODEMA ou da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
5. prestar informação falsa ou adulterar dado técnico solicitado pelo CODEMA ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
6. causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano à saúde humana, aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural;
7. ferir, matar ou capturar, pois quaisquer meios, nas Unidades de Conservação, exemplar de espécies consideradas raras da biota regional;
8. realizar atividade que cause degradação ambiental mediante assoreamento de coleções de água ou erosão acelerada nas Unidades de Conservação;
9. praticar ato que inicie ou possa iniciar incêndio em formações vegetais nas Unidades de Conservação;
10. desrespeitar interdições de uso, de passagem, ou outras estabelecidas administrativamente nas Unidades de Conservação.

Art. 20 - As espécies de infração não relacionadas nos § 1º, 2º e 3º do artigo anterior deste Regulamento serão igualmente definidas pelo CODEMA como leves, graves ou gravíssimas, levando-se em consideração as suas conseqüências, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes do infrator, ao qual serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 18 deste Regulamento.

Art. 21 - Na aplicação da multa, serão observados os seguintes valores, atualizados na forma da lei:
I - R$50,00 (cinqüenta reais) a R$3.000 (três mil reais) no caso de infração leve
II - de R$3.001 (três mil e um reais); a R$20.000,00 (vinte mil reais), no caso da infração grave;
III - de R$10 (dez mil reais) a R$50.000000,00 (cinqüentamilhões de reais) no caso de infração gravíssima;
§ 1º - O valor das multas será graduado de acordo com as respectivas circunstâncias:

I - atenuantes:

a) reparação imediata do dano ou limitação de degradação ambiental causada;
b) comunicação imediata do dano ou perigo de dano à autoridade ambiental;
c) gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos e suas conseqüências para a saúde pública e para o meio ambiente;
d) situação econômica do infrator, atribuindo-se-lhe o ônus de comprová-la documentalmente.

II - agravantes:

a) reincidência;
b) maior extensão da degradação ambiental;
c) dolo, mesmo eventual;
d) danos permanentes à saúde humana;
e) ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
f) atingir área sob proteção legal;
g) emprego de métodos cruéis na morte ou captura de animais;
h) causar poluição ou degradação que provoque morte de espécie rara ou considerada ameaçada de extinção;
i) causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água;
j) causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes de um quarteirão urbano ou localidade equivalente;
l) causar poluição ou degradação do solo que torne uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana.

§ 2º - As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por Termo de Compromisso aprovado pelo CODEMA, se obrigar à adoção de medidas específicas para cessar ou corrigir a poluição ou degradação ambiental, sendo facultado às partes celebrar termo aditivo;
§ 3º - O Termo de Compromisso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser requerido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da notificação da penalidade.
§ 4º - Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ter o seu valor reduzido até 50% (cinqüenta por cento) a critério do CODEMA.
§ 6º - Em se tratando de infração por falta de licenciamento ambiental, uma vez comprovada a obtenção da licença, o infrator fará jus ao benefício a que se refere o § 4º deste artigo.
§ 7º - A multa aplicada poderá ser transformada em obrigação de execução de medidas de interesse de proteção ambiental, além das exigidas por lei, a critério do CODEMA.

Art. 22 - A aplicação da multa diária será suspensa a partir da comunicação escrita do infrator de que foram tomadas as providências exigidas.
§ 1º - O efeito suspensivo, de que trata este artigo, cessará se verificada a inveracidade da comunicação.
§ 2º - Após a comunicação mencionada neste artigo, será feita inspeção, retroagindo o termo final de aplicação da penalidade à data da comunicação.
§ 3º - A imposição da multa diária por período superior a 30 (trinta) dias, sem que haja solução para o problema ambiental, ensejará a suspensão da atividade pelo CODEMA, ad referendum deste, pelo seu Presidente.

Art. 23 - No caso de reincidência em infração punida com multa, esta será aplicada em dobro.

Capítulo VII
Da Formalização das Sanções

Art. 24 - Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto em duas vias, destinando-seuma ao autuado e as demais à formação do processo administrativo, devendo aquele instrumento conter:
I - nome do autuado, com o respectivo endereço;
II - o fato constitutivo da infração e o local, hora e data da sua constatação;
III - a disposição legal ou regulamentar em que fundamenta a autuação;
IV - o prazo para apresentação da defesa;
V - a assinatura do autuante.
Parágrafo único - O autuado tomará ciência do auto de infração pessoalmente, por seu representante legal ou preposto, ou por carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR).

Art. 25 - O autuado poderá apresentar defesa dirigida á Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento do auto de infração.

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente determinará a formação de processo relativo à autuação e, esgotado o

prazo de que trata o inciso IV do artigo 24, o CODEMA decidirá sobre a aplicação ou não da penalidade.

Art. 27 – Todas as penalidades serão aplicadas pelo CODEMA.
Parágrafo único - A imposição de multa diária, prevista no § 1º do artigo 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, e no parágrafo único do artigo 18 deste Regulamento, somente ocorrerá no caso de infração grave ou gravíssima.

Art. 28 - As penalidades referidas nos incisos III e IV do artigo 18 deste Regulamento, serão aplicadas pelo CODEMA
Parágrafo único - O Presidente do CODEMA poderá determinar a suspensão temporária ou a redução de atividades, ad referendum do Plenário, nos casos graves e de iminente risco para vidas humanas, recursos econômicos ou meio ambiente.

Art. 29 - A imposição das penalidades de que tratam os artigos 27 e 28 deste Regulamento será notificada diretamente, por escrito, ao infrator ou através de carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR).

Art. 30 - As multas previstas neste Regulamento deverão ser recolhidas pelo infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação para o seu recolhimento, sob pena de inscrição em dívida ativa.
§ 1º - O recolhimento deverá ser feito em conta a ser definida pelo CODEMA.
§ 2º - O não recolhimento da multa no prazo fixado, além de sujeitar o infrator à decadência do direito de recurso, acarretará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subseqüente ao do vencimento do prazo fixado para o recolhimento.

Capítulo VIII
Dos Pedidos de Reconsideração e dos Recursos

Art. 31 - Os pedidos de reconsideração de penalidade imposta pelo CODEMA não terão efeito suspensivo, salvo se o infrator firmar Termo de Compromisso, aprovado pelo CODEMA, obrigando-se à eliminação das condições poluidoras ou degradadoras dentro de prazo determinado.
Parágrafo único - O indeferimento do pedido de reconsideração ou o não cumprimento do Termo de Compromisso acarretará a cobrança da multa

suspensa, quando for o caso, com o acréscimo previsto no § 2º do artigo anterior deste Regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras cominações.

Art. 32 - Os pedidos de reconsideração deverão ser dirigidos:
I - ao Presidente do CODEMA
Parágrafo único - O pedido de reconsideração deverá ser protocolado, em qualquer caso, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento, pelo infrator, da notificação.

Art. 33 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do CODEMA.
Parágrafo único - A petição de recurso deverá ser protocolada, em qualquer caso, na Secretaria Municipal de AgriculturaeMeio Ambiente dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento, pelo infrator, da notificação da decisão recorrida.

Art. 34 -Os pedidos de reconsideração e os recursos enviados pelo correio deverão ter registro postal e dar entrada no órgão competente dentro dos prazos fixados neste Regulamento, servindo como prova da entrega o respectivo Aviso de Recebimento
(AR).

Capítulo IX
Disposições Finais e Transitórias

Art. 37 - O Poder Executivo, para a concessão de incentivo e financiamento a projeto de desenvolvimento econômico ou a sua implementação, levará em consideração o cumprimento, pelo requerente, dos dispositivos deste Regulamento.

Art. 38 - A aplicação de equipamento de controle da poluição, o tratamento de efluente industrial ou de qualquer tipo de material poluente despejado ou lançado, e a conservação de recursos naturais, constituem fatores relevantes a serem considerados pelo Poder Executivona concessão de estímulos em forma de financiamento, incentivo fiscal e ajuda técnica.

Art. 39 - Ao CODEMA compete baixar deliberações aprovando instruções, normas e diretrizes e outros atos complementares necessários ao funcionamento do sistema municipal de licenciamento ambiental e à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Parágrafo único - As deliberações do CODEMA constituem complemento deste Regulamento.

Art. 40 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Plenário do CODEMA
Art. 41 - Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Grão Mogol, 05 de junho 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A88A9873

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 013/2012

Dispõe sobre a aprovação de critérios adicionais adotados na seleção de candidatos interessados em se inscrever no Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal de GRÃO MOGOL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando:
- A Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, de 26/12/2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e estabelece o sorteio como instrumento para ordenamento dos candidatos;
- A prerrogativa de estabelecer até três critérios adicionais para a seleção de candidatos interessados em se inscreverem para o Programa Minha Casa Minha Vida 2;
- Que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Grão Mogol aprovou três critérios adicionais para a seleção dos candidatos;
- A obrigatoriedade da divulgação dos critérios adicionais aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o ato do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ocorrido em 22/05/2012 e registrado em ata, além dos critérios nacionais, serão adotados os seguintes critérios adicionais na seleção dos candidatos do "Programa Minha Casa Minha Vida 2":

I. Possuir dependentes;
II. Morar na zona urbana;
III. Comprometimento da renda familiar com pagamento de aluguel.
Parágrafo Único – Caso o candidato seja classificado para obtenção de uma vaga, e o mesmo possua lote de terreno sem edificação, doado pelo município de Grão Mogol, somente será mantido na classificação caso devolva o imóvel ao patrimônio Municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GRÃO MOGOL, Minas Gerais, em 23 de maio de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:66BB22E7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 051/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 02/07/2012, Tomada de Preços nº. 051/2012, Processo Nº. 179/2012**, Tipo: menor valor global, Objeto: Serviços de Obras e Engenharia, para prestar serviços de 2.815,00 m2 de pavimentação asfáltica em CBUQ, na localidade de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol, Recurso: Convênio SEGOV/MG, os interessados deverão adquirir o edital junto a Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 15 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2EEB85BF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 052/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 02/07/2012, Tomada de Preços nº. 052/2012, Processo Nº. 180/2012**, Tipo: menor valor global, Objeto: construção de 20 módulos sanitários no município de Grão Mogol, Convênio SEDRU, os interessados deverão adquirir o edital junto a Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Grão Mogol-MG, 15 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FF78555E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 053/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 02/07/2012, Tomada de Preços nº. 053/2012, Processo Nº. 181/2012**, Tipo: menor valor global, Objeto: perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano no município de Grão Mogol, Convênio SEDRU, os interessados deverão adquirir o edital junto a Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Grão Mogol-MG, 15 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3CE247C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preço, Pregão 001/2012 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preço do item 69 – Óleo de soja 900 ml de R$ 2,73 para R$ 3,03 a pedido da empresa Supermercado Moadi Ltda, CNPJ: 22.577.654/0001-15, Itanhandu/MG. Itanhandu, 14 de Junho de 2012. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2EDB967B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de termo aditivo de Prorrogação de Contrato, Pregão Presencial 01/2012 – Objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de registro de preços. Foram prorrogados os prazos dos contratos nº 05/2012, 06/2012, 07/2012, 08/2012 e 09/2012 até 30 de junho de 2012. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Itanhandu, 18 de maio de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6C97D968

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 28/2012 – Objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura e veículo de utilização da Polícia Militar do município, através do sistema de Registro de Preços. Início do credenciamento dia 28/06/2012, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0187F1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2012

A Prefeitura Municipal de Japaraíba faz saber a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento dos serviços do CRAS e PROVEM conforme a Lei Complementar Municipal 016/2008, o qual se regerá pelas normas do edital pulicado no site www.japaraiba.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Japaraiba. Serão disponibilizadas 02 vagas para psicologo do CRAS, 02 vagas para assistente administrativodo CRAS e 01 vaga para orientador social do PROJOVEM Adolescente. As inscrições serão feitas nos dias 20 e 21 de junho de 2012 de 12:00 as 17:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação situada à rua Nossa Senhora do Rosario, 29 - Centro. Outras informações poderão ser obtidas no telefone 37-3354-1388 / 3354-

1112 ou nos e-mails administracao@japaraiba.mg.gov.br ou prefeiturajaparaiba@yahoo.com.br.

Secretaria de Administração.

_____

IONE MARIA LOPES GONTIJO

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:29E01349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor adjunto, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2012– POSTO LONGANA LTDA – O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a redução de quantitativo em 43,28% (quarenta e três vírgula vinte e oito pontos percentuais) sobre as quantidades praticadas, de forma amistosa, por acordo entre as partes, com amparo legal no art. 65, da Lei 8666/1993. Vigência até 31/12/2012.

João Monlevade, 15 de Junho de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:15BFA158

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 04/2012,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e competência, com base no art. 49 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, decide **REVOGAR** o processo licitatório **Convite 04/2012**, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Jurídica em atendimento a Procuradoria do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 15 de junho de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4094947F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO SETTRAN - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de Maio de 2012**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

PLACA	RECORRENTE	DECISÃO
HJD-4878	Ananias Elias	Não Acolhido
JUF-4745	Cláudio José da Silva	Não Acolhido
HKI-9484	Edmara Gonçalves Ferreira	Não Acolhido
HDZ-2729	Edmundo Carlos de Resende	Não Acolhido
ICU-2767	Edson do Carmo Chaves	Não Acolhido
GTM-3046	Eustáquio Zózimo da Paixão	Não Acolhido
GQG-5133	Geraldo Celestino Luciano	Não Acolhido
GTM-3958	João Evangelista de Jesus	Acolhido
GOV-2891	José Teodoro da Cruz	Acolhido
GNU-0080	Leonardo Marques Domingues	Não Acolhido
HBR-9542	Luiz Cláudio Bourgingnon Cassoli	Não Acolhido
GQG-7061	Marcelo Pablo de Araújo	Não Acolhido
CJR-9650	Márcia Aparecida de Oliveira	Não Acolhido
HDB-9973	Maria de Lourdes Bicalho Martins da Costa	Não Acolhido
LOD-7500	Nilza Carvalho de Resende	Não Acolhido
MQP-0984	Rodrigo da Conceição de Freitas	Não Acolhido
HAS-5647	Rubens Cavalcanti da Cruz	Não Acolhido
JQU-4325	Vander Lúcia Maria Pereira dos Santos	Não Acolhido
HKI-7147	Wanderlúcio de Araújo Paulo	Não Acolhido

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3652091

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) LUCAS E MOREIRA LTDA.

Objeto: Serviços de encadernação em atendimento a diversos setores da Administração Municipal, decorrente da Dispensa 211/2012 – Valor: R$ 450,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 04.122.0030.2064 – 3.3.90.39.00 ficha 1067 – Data: 31/05/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3DB468FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais diversos de obras, decorrente do Pregão 30/2012 – Valor: R$ 554.050,00 – Prazo: 12 meses – Data: 15/06/20112.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E241AF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUMAT LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais diversos de obras, decorrente do Pregão 30/2012 – Valor: R$ 279.000,00 – Prazo: 12 meses – Data: 15/06/20112

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C36A63F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: ARTAMOL LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais diversos de obras, decorrente do Pregão 30/2012 – Valor: R$ 147.990,00 – Prazo: 12 meses – Data: 15/06/20112.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:19B65C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
4) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais diversos de obras, decorrente do Pregão 30/2012 – Valor: R$ 250.609,54 – Prazo: 12 meses – Data: 15/06/20112.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1AFA8294

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO – 1) PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: Aquisição de leite em pó fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Convite 25/2012 – Valor: R$ 9.198,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot. Orç. 08.244.0088.2140 3.3.90.32.00 , ficha 564 – Fonte de Recurso 1.00.00 – Data: 11/06/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6D2116A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO - 2) VIAMED COMERCIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de leite em pó fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Convite 25/2012 – Valor: R$ 1.785,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot. Orç. 08.244.0088.2140 3.3.90.32.00 , ficha 564 – Fonte de Recurso 1.00.00 – Data: 11/06/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5C4E391A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO - 3) PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos de processos judiciais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Convite 24/2012 – Valor: R$ 1.797,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 10.303.0060.2193 – 3.3.90.32, ficha 835 – Fonte de Recurso 1.02.00. – Data: 11/06/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB2B56B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO- HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos de processos judiciais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Convite 24/2012 – Valor: R$ 25.475,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 10.303.0060.2193 – 3.3.90.32, ficha 835 – Fonte de Recurso 1.02.00. – Data: 11/06/2012

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DB51597B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO - 5) MAIS MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos de processos judiciais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Convite 24/2012 – Valor: R$ 1.783,50 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 10.303.0060.2193 – 3.3.90.32, ficha 835 – Fonte de Recurso 1.02.00. – Data: 11/06/2012

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:90AD8772

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO - 6) ROSANA ANDRADE E CIA LTDA –

Objeto: Aquisição de lanches diversos em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Assessoria de Governo, decorrente do Convite 21/2012 – Valor: R$ 12.641,60 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç: - 04.122.0030.2041-3.3.90.39.00 F. 134 e 04.122.0038.2045.3.3.90.39.00 F 148 – Data: 15/06/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:21AD2BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 075/12. PRC Nº. 01294/12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 075/12. **PRC Nº. 01294/12 -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SAMIRA GARCIA DE OLIVEIRA.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA PSICOLOGICA A SER REALIZADA NOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS NOS CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS Nº**s** 001/10, 001/11" COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISSO II LEI FEDERAL 8.666/93**.** VALOR : **R$ 1.404,00** (UM MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS). VIGENCIA: 06 MESES. LUZ/MG, 13.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8DA63470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01228/2012 – PREGÃO Nº 032/2012

COMO PREfeito Municipal HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01228/2012 – PREGÃO Nº 032/2012. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E ANEXO I DO EDITAL". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA – VALOR GLOBAL R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

LUZ, 15.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B005F3A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 001/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS E NOMEIA SEUS MEMBROS"

O Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Distrito de Esteios.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de

07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos os servidores **Francisco Fabiano da Silva,** Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios; **Eli Gonçalves Magalhães** e **Anselmo Luciano Silva,** ocupantes do cargo de Motorista**,** sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membro suplente da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras **Maria Helena de Moura** e **Lucieni Aparecida Januário Duarte,** ocupantes do cargo de Gari.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de junho de 2012.

FRANCISCO FABIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Do Distrito de Esteios

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DC17A0B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.379/2012 DE 15 DE JUNHO DE 2012.
"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRTA. OLÍVIA VIEIRA PINTO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE 1 (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N-I-0); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando todo o teor do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED Nº. 497/2009, da Servidora OLÍVIA VIEIRA PINTO, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde 1 (Agente de Combate a Endemias), para os fins do disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal (aquisição de estabilidade), que ao final concluiu que a mesma é INAPTA para o cargo;
Considerando o disposto no § 1º, inciso IV, do Art. 41, da Constituição Federal c/c o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009, que regulamentou a Avaliação de Desempenho Especial no âmbito do Município de Luz/MG;
Considerando que o Processo de Avaliação de Desempenho Especial da servidora OLÍVIA VIEIRA PINTO, foi precedido do amplo e irrestrito direito de defesa, assegurado pelo Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, inclusive no que tange a Recursos;
Considerando que a estabilidade em cargo público só pode ser conferida ao Servidor que for considerado APTO e que a servidora OLÍVIA VIEIRA PINTO não possui aptidão para o exercício do Cargo Efetivo de Agente de Saúde 1 ((Agente de Combate a Endemias),
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica a Servidora **OLÍVIA VIEIRA PINTO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 103.884.556-40, portadora da carteira de identidade nº. MG-16.970.801-SSP/MG, **EXONERADA** do cargo público efetivo de Cargo Efetivo de Agente de Saúde 1 (Agente de Combate a Endemias N-I-0), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Luz/MG.
Art. 2º. A presente exoneração terá validade a partir da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), adotado pelo Município de Luz, Minas Gerais, pela Lei Municipal nº. 1771/2009, de 8 de outubro de 2009, veiculado na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração tomará todas as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E205A314

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.377/2012 DE 14 DE JUNHO DE 2012.
"INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ESTEIOS DISTRITO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Edital de Licitação, do Processo Licitatório nº. 0479/12, de 19/03/12, concorrência nº. 003/12, da Prefeitura Municipal de Luz;

Considerando o que o Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/12, de 15 de maio de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a empresa CONSTRUTORA VALE DO OUTRO LTDA, para fins de Execução de Obras e Serviços de Implantação de Esgotamento Sanitário de Esteios Distrito de Luz/MG, vinculado ao Processo Licitatório nº. 0479/12, de 19/03/12, concorrência nº. 003/12,

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO da Execução de Obras e Serviços de Implantação de Esgotamento Sanitário de Esteios Distrito de Luz/MG, vinculado ao Processo Licitatório nº. 0479/12, de 19/03/12, concorrência nº. 003/12, composta por sete membros.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto terá as seguintes atribuições:

I – fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Implantação de Esgotamento Sanitário de Esteios Distrito de Luz/MG;
II – averiguar e atestar se a Execução de Obras e Serviços de Implantação de Esgotamento Sanitário de Esteios Distrito de Luz/MG, está de acordo com todos os projetos a ela inerentes e que constituem anexos do Edital de Licitação;

III- averiguar e atestar se a Execução de Obras e Serviços de Implantação de Esgotamento Sanitário de Esteios Distrito de Luz/MG está em consonância com os memoriais descritivos da obra e com as planilhas orçamentárias que constam do Processo Licitatório;

IV – determinar a ônus da Contratada, a corrigir, refazer ou reconstruir substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto;

V – fixar prazos para a Contratada fazer as correções e substituições na obra;

VI – exigir que a contratada cumpra fielmente as obrigações contratuais assumidas no Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/12 de 15 de maio de 2012, Concorrência nº. 003/12.

Art. 3º. Ficam nomeados na qualidade de membros da Comissão de que trata este Decreto, os seguintes membros: EMERSON FERREIRA CORREIA DE LACERDA – Técnico Administrativo

Médio; ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO – Engenheiro; FRANCISCO FABIANO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração de Esteios Distrito de Luz/MG; DÁLCIO CRISTIANO CHAVES – Diretor Presidente do SAAE; MAGDA SANTOS PEREIRA – Chefe de Serviços no Setor de Convênios; IOMAR ARAÚJO SANTOS – Assessor Especial; ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA – Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e EMERSON LÚCIO MORAIS – biólogo.

Parágrafo único – A Comissão de que trata este Decreto será presidida pelo Sr. Dálcio Cristiano Chaves, Diretor Presidente do SAAE.

Art. 4º. A Comissão nomeada no artigo anterior apresentará seus trabalhos através de relatórios, os quais devem ser juntados ao respectivo processo de licitação e submetidos á análise dos Secretários Municipais de Administração e de Fazenda e Planejamento e ao Prefeito Municipal.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão de que trata este Decreto se estenderão até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão e entrega das obras.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:00727E41

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 010/2012 DE 15 DE JUNHO DE 2012 "NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO NOVO SOMMA"

O Sr. Agostinho Carlos Oliveira, Prefeito de Luz - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente, a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a "Gerência do Novo SOMMA" - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG n.º **152.863/12**
Art. 2º - A "Gerência do Novo SOMMA" será constituída por:
I - **Alair Lázaro de Araújo** - Engenheiro Civil;
II - **Iomar Araújo Santos** – Assessor Especial;
III - **Roberto Luiz Basílio Pereira** – Secretário Municipal de Obras e Transportes Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de 15 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:234E5695

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012. CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Resolução Nº 006/2012, de 29 de maio de 2012.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável ***Maria de Lourdes de Oliveira*** ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitor da Educação Básica – MEB ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 15 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BF83B54F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 01/2012

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais torna público **a Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas** para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz Nº 01/2012, a classificação para a função de EEB – Supervisor Educacional.

Onde Lê-se:
FUNÇÃO: EEB – Supervisor Educacional

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL GERAL	DATA NASCIMENTO
1º	Edmara Fernandes Bahia	30	39	**69**	09/08/1972
2º	Aline Carvalho Vitor Paulinelli	30	36	**66**	08/07/1982
3º	Edmara Caldas Santos Silva	20	40	**60**	17/10/1976
4º	Fabiana Ferreira Freitas	25	29	**54**	04/08/1982
5º	Aline Aparecida de Oliveira Carvalho	25	28	**53**	01/06/1981
6º	Márcio Amaral Mendes	25	26	**51**	26/05/1980
Desclassificado	Talita Mara Braga Fonseca Fazan	20	33	**53**	21/03/1989
Desclassificado	Ariádne Flávio Camargos	20	32	**52**	10/10/1985
Desclassificado	Cristiane Alves Santos	15	36	**51**	07/10/1978
Desclassificado	Márcia A. Rodrigues C. Correa	15	30	**45**	14/06/1980
Desclassificado	Joana Darc de Souza Rocha	0	-	**0**	20/08/1971

Leia-se:
FUNÇÃO: EEB – Supervisor Educacional

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL GERAL	DATA NASCIMENTO
1º	Edmara Fernandes Bahia	30	39	**69**	09/08/1972
2º	Aline Carvalho Vitor Paulinelli	30	36	**66**	08/07/1982
3º	Fabiana	25	29	**54**	04/08/1982

	Ferreira Freitas				
4º	Aline Aparecida de Oliveira Carvalho	25	28	**53**	01/06/1981
5º	Márcio Amaral Mendes	25	26	**51**	26/05/1980
Desclassificado	Edmara Caldas Santos Silva	20	40	**60**	17/10/1976
Desclassificado	Talita Mara Braga Fonseca Fazan	20	33	**53**	21/03/1989
Desclassificado	Ariádne Flávio Camargos	20	32	**52**	10/10/1985
Desclassificado	Cristiane Alves Santos	15	36	**51**	07/10/1978
Desclassificado	Márcia A. Rodrigues C. Correa	15	30	**45**	14/06/1980
Desclassificado	Joana Darc de Souza Rocha	0	-	**0**	20/08/1971

Luz, 15 de junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:459EDED4

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 161/12

Considerando o processo 34.889/12 de 15/06/12 no qual o Senhor MAURO LEITE ARAÚJO, CPF Nº. 359.215.876-72, requer a prescrição de débitos referentes ao exercício de 2006, relativos ao IPTU, taxas de conservação de vias e de expediente vinculados ao imóvel 00.02.085.0218.0000, inscrito em dívida ativa, cujo código do contribuinte é 1828;
Considerando, nos termos dos artigos 173 e 174 do CTN, Lei nº. 6.830 de 22/09/80 e art. 327 da Lei 827/93 de 30 de dezembro de 1993, o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à folha 06;
DEFIRO o pleito do requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 15 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A87FBE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2012

EXTRATO DE CONTRATO 104/12 – PROCESSO 098/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **REZENDE E TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA.** Obj.: CONTRATO PARA O EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA. Valor estimado R$ 23.715,00 (vinte e três mil setecentos e quinze reais). Dot. Orç.: 020101 04 122 0001 2.001 339039 / 020102 06 181 0002 2.004 339039 / 020102 06 181 0002 2.005 339039 / 020302 12 361 0004 2.020 339039 / 020304 12 361 0004 2.022 339039 / 020304 12 361 0004 2.023 339039 / 020307 12 364 0008 2.058 339039 / 020501 10 301 0003 2.006 339039 / 020501 10 302 0003 2.007 339039 / 020502 10 301 0003 2.011 339039 / 020502 10 301 0003 2.041 339039 / 020502 10 304 0003 2.012 339039 / 020502 10 305 0003 2.013 339039 / 020701 08 243 0006 2.035 339039 / 020803 26 782 0009 2.047 339039. Data da Assinatura: 25/05/2012. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:91D2C748

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 101/2012

PROCESSO 098/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 - Corrigindo a Publicação do Extrato de Contrato nº101/12 – onde lia-se OFICINA MECÂNICA SÃO JOSÉ, lê-se JOSÉ FERNANDES.

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:92B686FB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº103/2012

PROCESSO 098/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 - Corrigindo a Publicação do Extrato de Contrato nº103/12 – onde lia-se Valor estimado R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), lê-se R$26.425,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:196558BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 017/12 – PRC 0466/12

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 017/12 – PRC 0466/12 e a quem possa interessar que aberto o envelope em situação regular, foi rubricada a documentação supramencionada pelos Membros da Comissão, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e licitante presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Fica aberto o prazo de 08(oito) dias úteis para que a sociedade empresária Par Empreendimentos Ltda-ME, única empresa participante do certame, apresente e protocole um novo envelope de documentação, nos termos do instrumento convocatório. Conforme pondera o artigo 48,§ 3º da Lei nº 8.666/93. . EMPRESA INABILITADA: Par Empreendimentos Ltda-ME; fica inabilitada por: Não ter apresentado o balanço comercial; o contrato social da mesma não possui o capital social mínimo exigido pelo edital; não apresentou nenhum documento exigido pelo anexo XI do instrumento convocatório. EMPRESA HABILITADA: Não existe habilitado para este processo.

Pará de Minas 14/06/2012

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:3217CFC6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 018/2012 - PREGÃO Nº 073/2012 - PRC Nº 577/12

(Secretaria Municipal de Educação) Objeto: aquisição de pães, leite e queijo. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 02/07/12. Abertura: 02/07/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 15/06/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:893BE60D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 074/2012 PRC Nº 618/12 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/12

Objeto: aquisição de carnes, ovos, bacon e torresmo. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 04/07/12. Abertura: 04/07/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 15/06/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7442E6C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 075/2012 PRC Nº 614/12 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/12

Objeto: aquisição de frutas, legumes e verduras. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 05/07/12. Abertura: 05/07/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 15/06/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:85526E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Nº 05/2012

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2012 – PROVA DE TÍTULOS - CARGOS: EQUIPE DO PSF - ROSÁRIO
PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.649/06 DE 14.09.2006 c/c LEI MUNICIPAL N.º 2.642/10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010 e Lei Municipal nº 2.762/12, de 12.06.2012
(Contratação Excepcional Interesse Público até 31.12.2012 – Art. 37, IX da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2012 para provimento de cargos para os candidatos as funções públicas relacionadas neste Edital, destinado a contratação por prazo determinado para o PSF (Programa de Saúde da Família) criado pela Lei Municipal n.º 2.649/06 de 14.09.2006 c/c Lei Municipal nº 2.642/10 de 04.02.2010, autorizado pela Lei Municipal nº 2.762/12 de 12.06.2012, de acordo com as Instruções Especiais abaixo transcritas.

DAS INSTRUÇÕES GERAIS
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou com procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representar o outorgante na Sede da Secretaria Municipal de Saúde na rua Dulce Oliveira, nº 70, 2º pavimento, das 13:00 às 18:00 horas do dia 18.06.2012 até 21.06.2012, e no dia 22.06.2012 das 13:00 às 15:00 horas, pavimento superior.
O(A) candidato(a) deverá requerer pessoalmente ou por procuração seu requerimento de inscrição no local e horários de inscrições indicado no parágrafo anterior.
1.1. As funções públicas, o número de vaga, a escolaridade, requisitos legais, carga horária, salário, tipos de avaliação e taxas de inscrição, são os estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.
1.2. O Processo Seletivo será realizado em todas as fases sob a coordenação da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
1.2.1. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá vigência até a data de 31.12.2012 conforme Lei Municipal nº 2.762/12 de 12.06.2012.
1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de funções vagas mais as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do certame
1.4. O Processo Seletivo será realizado no Município de Perdões.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. São condições de inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
2.1.2. Ter, no ato da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovado por meio de documento de identidade atualizado;
2.1.3. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.1.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas em lei.
2.1.5. Possuir até a data do ato da posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos compatíveis com as exigências das funções;
2.1.6. Possuir até a data do ato da posse registro no órgão de classe relativo à função, quando for o caso;
2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
2.2.1. Preencher, conferir o formulário de inscrição;
2.8. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais contidos nos Anexo do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da contratação na PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.
2.9. As inscrições serão gratuitas.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
3.1. Será reservada uma vaga aos portadores de necessidades especiais ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, desde que devidamente comprovado.
3.2. Não haverá reserva de vagas para os portadores de deficiências postulantes a cargo que, dada a sua natureza, exija aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº. 3298/99.
3.3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
3.5. O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam.
3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova até o prazo final de inscrição, não a terá devidamente preparada seja qual for sua alegação.
3.7. É condição obstativa à inscrição no processo seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou função a qual pretende ingressar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
3.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
3.9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer à vaga reservada ao deficiente físico, mencionando a deficiência da qual é

portador, apresentando laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
3.10. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste processo seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
3.11. Os portadores de deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
3.13. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência, em sua respectiva.
3.14. A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado neste item. Desta forma serão convocados os candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.
3.15. O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
3.16. O candidato portador de deficiência física participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
3.17. Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá submeter a exame clínico na Secretaria Municipal de Saúde de PERDÕES, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente físico.
3.18. Após a contratação do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser invocada para justificar a concessão de readaptação do cargo ou a concessão de aposentadoria por invalidez

4. DOS CARGOS E DAS VAGAS

4.1. Nos temos da Lei Municipal n.º 2469/06 c/c Lei Municipal nº 2.642/10 de 04.02.2010, são os seguintes cargos existentes previstos para este Processo Seletivo:

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Vaga: 01 (uma) — Vaga reservada ao portador de deficiência física: nenhuma — Lei de Criação do Cargo: 2.469/06 c/c Lei Municipal nº 2.642/10 de 04.02.2010
Escolaridade: Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.
Carga Horária: 40h/semanais
Salário: R$ 8.064,45
Atribuições: Prestar assistência integral ao indivíduo; Consulta médica; Visita médica; Executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Realizar palestras, reuniões, visitas e outras ações coletivas.
Regime jurídico: Contratação por prazo determinado até 31.12. 2012

Cargo: ENFERMEIRO

Vaga: 01 (uma) — Vaga reservada ao portador de deficiência física nenhuma — Lei de Criação do Cargo: 2.469/06 c/c Lei Municipal nº 2.642/10 de 04.02.2010
Escolaridade: Curso Superior de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária: 40h/semanais
Salário: R$ 3.386,73
Atribuições: Capacitar os Agentes de Saúde; Prestar assistência ao indivíduo no nível de sua competência; Executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Realizar palestras, reuniões, visitas e outras ações coletivas.
Regime jurídico: Contratação por prazo determinado até 31.12. 2012

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Vaga: 01 (uma) - Vaga reservada ao portador de deficiência física nenhuma
Lei de Criação do Cargo: 2.469/06 c/c Lei Municipal nº 2.642/10 de 04.02.2010
Escolaridade: Nível médio completo (técnico ou 2º grau)
Carga Horária: 40 h/semanais
Salário: R$ 665,99,
Atribuições: Prestar assistência ao indivíduo no nível de sua competência; Contribuir com o trabalho do Agente de Saúde; Palestras, reuniões, visitas e outras ações coletivas; Seis cargos de Agentes de Saúde (nível elementar), atribuições: Mapeamento da micro área; Cadastramento familiar; Monitoramento das famílias; Palestras,reuniões, visitas, mutirões e outras ações coletivas; Não pode ter atividades de auxiliar de enfermagem e de saúde bucal, Critério de Seleção: Avaliação de Títulos e experiência profissional,

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Vagas: 06 (seis) — Vagas reservadas a portadores de deficiência física: 01 (uma)
— Lei de Criação do Cargo: 2.469/06 c/c Lei Municipal nº 2.642/10 de 04.02.2010
Requisitos Residir na micro área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
Carga Horária: 40 h/semanais
Salário: R$ 665,99
Requisito Estar residindo em área específica de atuação da equipe do PSF, mediante comprovação por exibição de comprovante de residência, na seguintes localidades conforme relação abaixo:
Regime jurídico: Contratação por prazo determinado até 31.12. 2012

RELAÇÃO DE RUAS DE COBERTURA DE PSF / POR MICROÁREA
PSF ROSÁRIO
MICROÁREA 01 – cobertura – Um Agente Saúde
Rua 1
Rua2
Rua3
Rua José Júlio Pereira (Até Br 354)
Condominio Rubi Alvarenga
Rua Guilherme Honório da Silva
Rua Francisco José Prereira
Rua Maximiliano Modesto Pereira
Rua dos Barbosas Esquerda
Rua Francisco Bastos Antunes
Praça Dr Zoroastro Alvarenga(Residencial Campos das Vertentes)
Sítio na Estrada dos Machados(A, B, C)
Sítio Perto do Elcinho
Sítio Manga Larga
MICROÁREA 02 – cobertura – Um Agente de Saúde
Praça Dr Zoroastro Alvarenga
Rua Genésio Rodriguês
Rua Coronel Joaquim Francisco
Rua Coronel Augusto Alvarenga
Rua Padre João Valeriano(Rua Do Buraco)
Rua João Prereira Guimarães(Rua Do Buraco)
Rua João Dias
Loteamento Dr.Olavo Ribeiro:
Rua Professor Ana Maria de Pádua Castro
Rua Mozarte Pereira Cardoso
Rua Lourdes Teosolina
Rua José Bento Coelho
Rua Bento Teodoro
Rua Dr Francisco Martins De Andrade
MICROÁREA 03 – cobertura – Um Agente de Saúde
Rua Do Rosário
Travessa Do Rosário
Rua Da Saudade
Beco da Saudade
Praça José M. Sobrinho
Rua Agostinho José Freire
Rua José Jorge
Rua Mariana Pinheiro
Rua Cristovão Pinheiro
Rua Dr Cristino Pereira dos Santos
Rua José Cristino
MICROÁREA 04 – cobertura – Um Agente de Saúde
AV Sete de Setembro
Rua Governador Valadares
Rua João Bastos
Rua Padre Bernardo Rutten

Praça 1 De Junho
Av Getúlio Vargas
Rua Sá Fortes
Rua Cipriano Capitalucci
Praça Leopoldo Dias
Praça da Estação
Travessa Juvêncio Moreira Alavarenga
Rua Beltrão Pereira
Travessa Governador Valadares
Rua João Honorato entre o n 530 e 560
MICROÁREA 05 – cobertura - Um Agente de Saúde
Rua da Caridade
Rua João Hetro Zanuncielli
Rua Maestro José Cassimiro
Rua Maestro Antenor Idelfonso
COHAB 3:
Rua A
Rua B
Rua D
Rua E
Rua F
Rua Floriano Peixoto
Rua Professor Gomide entre o n 14 e o n 38
MICROÁREA 06 – cobertura - Um Agente de Saúde
Rua Fernão Dias
Rua Dulce Oliveira do n 16 até o n 178
Rua Santo Antônio
Rua Bernadina Rutten
Rua Coronel Francisco de Andrade
Travessa Governador Valadares
Rua Minas Gerais
Av regis Bittencourt do n 35 ao n 275
Rua Evaristo C Silva
- Serão aprovados os primeiros colocados de cada Micro-área, sendo a classificação realizada por cada micro-área para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Caso não exista Agente de Saúde classificado para micro-área nos logradouros a ela relacionados reserva-se o Município de Perdões no direito de contratar o agente de saúde mais bem classificado em todas as micro-áreas para fins de acesso a vaga deste processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará análise de prova de Títulos e experiência comprovada em Carteira de trabalho ou em documentos idôneos emitidos pelos empregadores na área de saúde, para os cargos ofertados neste edital.

5.1.1 Não será considerado a prova de títulos para o Cargo de Agente de Saúde, que deverá realizar uma prova de redação consistente em elaboração de uma dissertação contendo no mínimo quinze linhas, com título em tema a ser proposto pela Comissão de Processo Seletivo.

5.1.2 O local e horário para realização da prova de redação será informado ao candidato ao cargo de agente de saúde será informado no ato de sua inscrição. A redação terá a duração máxima de 50 minutos.

5.1.3 Para avaliação da dissertação será levado em consideração o uso correto da língua portuguesa, o conhecimento acerca do tema proposto, a coesão das ideias do texto. Com pontuação máxima de 10 pontos.

5.1.4 Serão descontados os erros ortográficos em 0,1 ponto por erro.

5.2.. Todos os documentos relativos a títulos Certificados de participação deverão ser entregues no ato da inscrição do candidato não se admitindo entrega posterior a data de inscrição do candidato.

5.3. No ato da contratação tais cópias destes documentos devem ser apresentadas com seus respectivos originais ou em cópia autenticada, sob pena de desclassificação para a vaga pretendida.

6. Para a Realização de Prova de Títulos:

6.1 Os Títulos deverão ser entregues mediante envelope lacrado e identificado com o Nome do Candidato e Cargo Pretendido impreterivelmente até o horário do último dia previsto para a participação do presente Processo Seletivo, ou seja, até as 15:00 horas do dia 22.06.2012.

6..2 Não serão recebidos títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes.

6.3 Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados neste Edital:

a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado.

f) uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;

g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;

h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;

i) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;

j) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;

k) para comprovação de experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;

- quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue, além da CTPS, declaração da empresa, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa;

- no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica;

- os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;

Conteúdo da Prova de Títulos

Para os cargos de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem:

- Terá prioridade na contratação aquele profissional que possuir o maior tempo de serviço comprovado em área de saúde correspondente ao cargo pretendido mediante anotação em Carteira de Trabalho (CTPS);

- Será admitido como comprovação de tempo de serviço cópias de contratos celebrados com órgãos do poder público e declarações de ente privado que descrevam com clareza qual a função desempenhada e o período do trabalho do candidato;

- Para efeito de desempate poderão ser contados os dias da contratação devidamente apurados;

- Existindo empate no quesito tempo de serviço deverá levar em conta se o candidato possui a seguinte qualificação para efeito de desempate:

- Mestrado;

- Especialização em Saúde Pública do PSF;

- Qualquer especialização em Saúde;

- Nos três quesitos acima, o primeiro exclui o segundo e assim sucessivamente, assim uma vez persistindo o empate nos critérios descritos acima deverá proceder o desempate naquele candidato que apresentar Cursos, Seminários e Simpósios relacionados a área de saúde, onde deverá ser contada a carga horária de todos os certificados apresentados, para efeito de desempate, ou seja o candidato que apresentar maior carga horária na soma destes certificadas será classificado acima dos demais e assim sucessivamente.

- Persistindo o empate será classificado o candidato mais idoso independente de sua idade.

7. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente até o final em lista de classificação.

7.2. O resultado será divulgado mediante divulgação publicada no Diário Oficial do Município de Perdões que poderá ser acessado pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e será fixado na Sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da decisão de classificação caberá recurso por escrito a Comissão de Processo seletivo no prazo de dois dias úteis sob pena de preclusão.

8.2. Os Recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, e conterá as seguintes especificações:

Recurso Processo Seletivo Simplificado

Nome do Recorrente:
Cargo Concorrido:
Motivos do Recurso:
Data do Recurso:
Assinatura do Recorrente:
8.3. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo definido neste edital, bem como ausência de qualquer um dos critérios definidos no item anterior.
9**. DO EXAME MÉDICO**
9.1. Somente serão nomeados os candidatos considerados aptos no exame de saúde, de caráter eliminatório;
9.2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do exame médico, no local, data e horário agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de PERDÕES, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo;
9.3. Não serão admitidos em hipótese alguma, pedidos de reconsideração de recurso do julgamento obtido no exame médico de saúde;
9.4. O exame médico será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de PERDÕES e/ou entidades credenciadas, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades da função a ser exercida e terá caráter eliminatório.
10. DA ADMISSÃO
10.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação (homologação), publicada no Diário Oficial do Município de Perdões e fixada no Saguão da Sede da Prefeitura Municipal situada na Praça 1.º de Junho, 103 e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
10.2. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo e apresentação dos documentos a seguir indicados:
10.2.1 Comprovação de idade mínima de 18 anos;
10.2.2 Declaração negativa de acumulação de função pública (ressalvados os casos previstos no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal);
10.2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
10.2.4 Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação) ou protocolo de processo de naturalização;
10.2.5 Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou justificativa (original e cópia sem autenticação);
10.2.6 Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
10.2.7 Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
10.2.8 Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
10.2.9 Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia sem autenticação);
10.3. Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação);
10.4. Demais documentos indispensáveis ao exercício do cargo conforme Anexo I;
10.5. Três (3) fotografias 3x4 iguais, coloridas e recentes;
10.6. Não poderá assumir a função, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua nomeação;
10.7. Os candidatos que recusarem o provimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado mediante assinatura de Termo de Desistência;
10.8. Os candidatos convocados para o provimento de vaga que não comparecerem no prazo vigente do instrumento de convocação, serão excluídos do cadastro;
10.9. O regime jurídico de admissão é de contratação temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, valendo-se a contratação até 31.12. 2012.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões
11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, durante o período de validade do Processo Seletivo.
11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
11.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Perdões e também eventualmente publicados pela imprensa ou levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no saguão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
11.6. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
11.7. À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
PERDÕES, 15 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7A48A3A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.804/2012 - PONTO FACULTATIVO DIA 08/06/2012

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
DECRETO Nº 2.804/12 de 04 de junho de 2012.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08.06.2012.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 07 de junho comemora-se o dia de Corpus Christi
sendo esta data feriado municipal;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 08.06.2012.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F1776688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 107/12 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MINAS GERAIS

PAD nº 1205543/2012 - Termo de Cooperação nº 107 /12 - TRE-MG

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou Termo de Coooperação nº 107/12 como o Tribual Regional Eleitoral de Minas Gerais , CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, 100, Belo Horizonte - MG representado pela Diretora Geral Sra. Elizabeth Rezende Barra, Objeto: cooperação técnica objetivando a prestação de serviço e outras atividades inerentes à realização das Eleições 2012, obrigações do Município de Perdões: Ceder veículos, motoristas e combustível para ficar a disposição da Justiça Eleitoral, cargo fiscal ad hoc, para convocar mesários e treinamento de eleitores, principalmente na zona rural, para transoporte de eleitores da zona rural e dos servidores da Justiça Eleitoral nas eleições 2012; Ceder equipamentos de informática e todo material necessário para treinamento dos mesários, providenciando instalação e suporte necessário, fornecer lanche aos servidores da Justiça Eleitoral no dia das eleições, bem como para o Juiz e Promotor Eleitoral, técnicos de urnas e motoristas a serviço da Justiça Eleitoral. VIGÊNCIA: de 01.07.12 até 30.11.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser suportada pelo Orçamento da Prefeitura Municipal, fundamentação legal art. 116 da Lei 8.666/93. Belo Horizonte, 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B23E9DE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.855/2012- GONSALINA QUIRINO PÁDUA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.855/12 de 25 de maio de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GONSALINA QUIRINA. PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **GONSALINA QUIRINA PÁDUA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 06/06/2012 a 05/07/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C4EB7ABC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.856/2012- ROZILAINE APARECIDA DE SOUZA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.856/12 de 25 de maio de 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROZILAINE APARECIDA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ROZILAINE APARECIDA DE SOUZA** de 13 (treze) dias no período de 02.05.2012 a 14.05.2012, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C6C742D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.857/2012- ANTÔNIO CLARET DO REIS

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.857/12 de 25 de maio de 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO CLARET DOS REIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **ANTÔNIO CLARET DOS REIS de** 13 (treze) dias no período de 23.05.2012 a 06.06.2012, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.05.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de maio de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6844884D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/12

Ata da Septuagésima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 97/12, na modalidade Tomada de Preços N° 03/12, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPIPEDOS E ASFALTO EM CBUQ DE 3,00 CM DE ESPESSURA, DE 10.423,00 METROS QUADRADOS DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 0370.801-01/2011, CONFORME PLANILHAS DO EDITAL. Aos quinze dias do mês de junho de 2012, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 002, de 01 de Março de 2011, o Presidente, Sr. Enilton Guimarães juntamente com os membros Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o processo acima citado. Participaram deste certame as empresas MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA representada pela Sra. Tatiana de Marins Alves e CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, esta sem representante. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, as empresas MELO MACHADO CONSTRUTORA e CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA foram devidamente habilitadas. De acordo com o artigo 43, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, a CPL resolveu abrir o prazo de 5 (cinco) dias para possíveis recursos por parte das empresas participantes. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo presidente, membros e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2BA074E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 44/12

Ata da Septuagésima Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 95/12, na modalidade Pregão N° 44/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2012, conforme descrito no anexo I do edital. Aos quinze dias do mês de junho de 2012, às 14:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o processo acima citado. Participaram deste certame as empresas COMERCIAL FARAH LTDA representada por Natacha Carvalho Leite , BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA e F & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ambas sem representante nesta reunião. Passando para o envelope N° 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração em anexo. A empresa Brintex Comércio de Tecidos Ltda foi desclassificada pois a amostra do tecido não atendeu ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A enfermeira Andreia de Fátima dos Santos esteve presente para avaliar as amostras. Os valores apresentados pela empresa vencedora F & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Passando para o Envelope N° 2, contendo a documentação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada**.** Nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D4077687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 29/06/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 061/2012, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais diversos de segurança, em atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 15 de junho de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:561A8AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO: 83/2012
PREGÃO PRESENCIAL: 11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **CLEMENTE E CLEMENTE LTDA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.** Contrato Administrativo de nº 72/2012. Valor 21.139,87 (VINTE E UM MIL REAIS CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). Recurso orçamentário: **02.110.001.264820061.2.356000.3.3.90.30370000 / 02.060.061.123610020.2.350000.3.3.90.391600200 / 02.060.061.123610020.2.35.0000.3.3.90.30370000**. . Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9C5457B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO: 83/2012
PREGÃO PRESENCIAL: 11/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **HOMOLOGA** o resultado do julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao processo de licitação de N.º83/2012, modalidade Pregão nº11/2012, de 11/05/12, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

Nº	PROPONENTE	VR TOTAL
209	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	21.139,87

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, em 25 de Maio de 2012

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4102063C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO: 83/2012 PREGÃO PRESENCIAL: 11/2012

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 83/2012, Pregão Presencial de nº. 11/2012, na forma que segue:

PLANILHA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO VEICULO: DUCATO HLF: 4844
LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS: DUCATO HLF: 4844

LOTE	ÍTEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	1	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	JOGO DE JUNTA C/ RETENTOR	1.501,60	1.501,60
1	2	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	CORREIA DENTADA	296,00	296,00
1	3	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	CHAVETA DE VALVULAS	4,80	153,60
1	4	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	EIXO VIRABREQUIM	2.920,00	2.920,00
1	5	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	FILTRO DIESEL DUCATO .	32,00	32,00
1	6	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	VALVULA ADMISSÃO	51,20	409,60
1	7	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO	11,44	11,44
1	8	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	JUNTA LIQUIDA LOCTITE	36,72	110,16
1	9	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	BOMBA D'AGUA.	635,20	635,20
1	10	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	VALVULA ALIVIO	156,80	156,80
1	11	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	BOMBA DE OLEO	1.986,00	1.986,00
1	12	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	CORREIA ALTERNADOR	54,40	54,40
1	13	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO	32,00	32,00
1	14	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	ADESIVO JUNTA MOTOR.	3,83	3,83
1	15	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	SERVIÇO DE USINAGEM, AJUSTAGEM E MONTAGEM COMPLETO DO MOTOR.	1,00	3.700,00
1	16	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	BRONZ.MANCAL STD	499,20	499,20
1	17	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	BRONZ.BIELA STD	435,20	435,20
1	18	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	PISTAO E ANEIS STD	798,00	3.192,00
1	19	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	VALVULA TERMOSTATICA	316,80	316,80
1	20	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	JUNTA CABEÇOTE	416,00	416,00
1	21	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	68,80	68,80
1	22	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	JUNTA COLETOR ESCAPE	68,80	68,80
1	23	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	JUNTA TAMPA VALVULAS	118,20	118,20
1	24	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	RETENTOR HASTE VALVULAS	11,20	179,20
1	25	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	VALVULA ESCAPE	67,20	537,60
1	26	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	INTERRUPTOR.	64,00	64,00
1	27	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	BIELA DE MOTOR.	598,80	2.395,20

PLANILHA DE PEÇAS DO VEICULO: CAMINHÃO GRY 8788
LOTE: 02

1	01	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	EIXO COMANDO 352-A	652,77	652,77
1	02	CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	BROZ.COMPRESSOR OM 314/352 77 MM-BB 135 STD	28,35	28,35
1	03	CLEMENTE E CLEMENTE	CABEÇOTE COMPRESSOR 94MM	165,12	165,12
		LTDA EPP			

Ao preço total:

Proponente	Vlr total	Vlr total extenso
CLEMENTE E CLEMENTE LTDA EPP	21.139,87	vinte e um mil cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 25/05/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
PREGOEIRO

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A47B606A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/EXTRATO DE LICITAÇÃO: O pregoeiro, na forma prevista no inciso I, do artigo 4º., da Lei 10.520/2002, torna público que fará realizar licitações, nas modalidades pregão presencial, cujo credenciamento e envelopes com proposta e habilitação serão recebidos, abertos e julgados, de acordo com quadro abaixo, sendo que cópias dos editais, impressos e digitalizados, poderão ser retirados na sede da Prefeitura, sita à Praça Santo Antônio, no. 01, Centro, Cep 39.529.000, no horário de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª. a 6ª. feira, por qualquer interessado, mediante requerimento escrito e assinado, podendo ser consultado seu texto no quadro de avisos da Municipalidade e obtidas informações no telefax (38)3823.1112, sendo: PREGÃO 23, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – julgamento dia 27.06.2012, às 09:00 horas.

Prefeitura de Riacho dos Machados/MG, em 15 de junho de 2012.

(Ass.) _____.
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Andson de Oliveira Souza
Código Identificador:56010CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº. 047/2012, Processo Licitatório nº. 019/2012, Carta Convite nº. 006/2012, contratado: Construtora Valente e Teixeira LTDA-ME. Objeto: Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Valor total: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
Assinatura 04 de maio de 2012 – Vigência 04/08/2012.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EC22CC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº. 021/2012, Processo Licitatório nº. 010/2012, Pregão Presencial nº. 007/2012, contratado: INTERMICRO LTDA - ME. Objeto: Provedor de acesso à internet. Valor total: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
Assinatura 06 de março de 2012 - Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E6A78DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 29/06/2012, às 09h00min, a abertura do Processo Licitatório nº. 038/2012, modalidade Pregão Presencial n°. 025/2012, objetivando a contratação de empresa de transporte intermunicipal, para o transporte de trabalhadores residentes neste município e que trabalham no município de Muriaé/MG, conforme Lei municipal n°. 314/2009 art. 2º III, tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 15/06/2012. CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1A5F4FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 093/2012-PREGÃO PRESENCIAL 057/2012

Proc. 093/2012-Pregão Presencial 057/2012-Aquisição de uniformes-ADIADO por tempo indeterminado.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:B98A29AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 031/2011, Processo: 01297/2011, - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP e fornecimento de 66 (sessenta e seis) acessos móveis com aparelhos comodatos, por um período de 12 (doze) meses. O objeto do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 7,87% do valor do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93, fica acrescida ao valor do Processo Licitatório o aditivo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Contratado: CLARO S.A.. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:78BD841F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 040/12

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 040/2012. Processo: 01249/2012, Registro de Preços nº 026/2012- Objeto**:** Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado carnes e generos alimenticios, pelo período de 06 meses, com entrega parcelada, destinados a diversas secretarias. Vigência das Atas de Registro de Preços: 15 de junho de 2012 a 14 de dezembro de 2012. Detentoras das atas: JBS S/A, com o valor: R$106.716,84 (cento e seis mil, setessentos e desesseis reais e oitenta e quatro centavos) e Peg Lev Secos e Molhados Ltda, com o valor: R$ 78.624,24 (setenta e oito mil, seissentos e vinte quatro reais e vinte quatro centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:663D7C74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 029/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 029/2012, Processo: 00922/2012, Registro de Preços n.º 0018/2012 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de cera incolor, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades de diversos setores desta Prefeitura Municipal. Vigência: 14 de junho de 2012 à 13 de junho de 2013. Contratados: N.I.R Distribuidora Ltda, no valor Total: R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARIA LUIZA COELHO DE PADUA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:77862D1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGAO PRESENCIAL 043/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 043/2012, Presencial, Processo n.º 01344/2012, Registro de Preços n.º 027/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em fotocópias em preto e branco, com disponibilização de multifuncionais e impressoras em comodato, destinados a manutenção das atividades da Administração Pública, com fornecimento parcelado pelo período de 12 meses . A abertura será dia 15 de junho de 2012, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de junho de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:92DAD1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2012/LEILÃO Nº 002/2012

O Município de Senador Cortes, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2012/LEILÃO PÚBLICO nº 002/2012 para venda de maquinas pesadas e veículo, bens inservíveis da Administração Municipal de Senador Cortes, sendo: FIAT/DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA, ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, com capacidade de 1,20T, 127 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2005, modelo 2006, com Chassi 93W245H3362003214, Renavam nº 951328131, Motor n° 414795, Placa HMG-5364, 01 MOTONIVELADORA CAT

e TRATOR AGRÍCOLA VALTRA 685, todos pertencentes ao Município, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93. Os bens encontram-se a disposição para visita do público no horário das 08hs00min às 17hs00min no Pátio da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. Contatos para informações: 0xx32.3287-1153. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Bairro Centro, no Município de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais ou através do email: licitacaosenador@gmail.com e licitação@senadorcortes.mg.gov.br.
Senador Cortes, 14 de junho de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:D9B23A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SERRA AZUL DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 037/2012 – Pregão Presencial 012/2012, resolve homologar o resultado do processo acima indicado (Aquisição de veiculo tipo VAN, capacidade mínima para 19 + 1 lugares, Rodado Duplo, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde), a favor da licitante CCM Veiculos Ltda no valor de R$ 142.960,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Serra Azul de Minas, 15 de junho de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:1F0D9E95

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2012. Processo Licitatório n.º 035/2012 – Tomada de Preço n.º 002/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e empresa IM Construtora Civil Ltda. OBJETO: Construção com fornecimento de materiais das obras e serviços de calçamento de vias públicas em bloquetes de concreto no perímetro urbano deste município de Serra Azul de Minas. Valor do contrato: R$ 109.979,34 (cento e nove mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). ASSINATURA: 15/06/2012. VIGÊNCIA: 15/06/2012 a 15/09/2012

Serra Azul de Minas, 15 de junho de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:82DD7B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº359/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº359 de 02 de abril de 2012, cujo objetivo "Nomeia Controlador Interno e dá outras providências".

Silveirânia, 02 de abril de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:105FDD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 653/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei n° 653 de 11 de junho de 2012. "Cujo Objetivo Autoriza a abertura de crédito especial para contabilização de despesas com o Consórcio Regional SIMSAUDE."

Silveirânia, 11 de junho de 2012

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:7F5A5036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA DE VEREADORES - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TARUMIRIM, Contratado: JOSÉ LUIZ GONÇALVES - Objeto: Contratação de Profissional em Engenharia Civil, para confecção e acompanhamento de Projeto Estrutural, Arquitetônico, Hidro Sanitário e Elétrico para as salas do segundo piso, Laudo Técnico para construção e instalação de elevador e construção de auditório no terceiro piso no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim - MG - Valor Global da Contratação: R$ 15.980,00 (Quinze mil novecentos e oitenta reais) - Período de Vigência: data da assinatura do contrato a 31/12/2012 - Fundamentação: Processo Licitatório nº 013/2012 - Modalidade Convite nº 002/2012 - Fonte de Recurso: Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2002.33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 15 - Valor R$ 25.000,00 - Data da Homologação: 05/06/2012 - Data da assinatura do contrato: 11/06/2012.

HUMBERTO DA SILVA MEDINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim - MG.

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:403B8940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PREGÃO 047_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE PREGÃO Nº 00047/2012- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IGD. - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA com o valor total de R$ 13.307,80 (Treze Mil Trezentos e Sete Reais e Oitenta Centavos) - Data: 6 de junho de 2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 6 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 15 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:2A69D4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00108-2012 PREGÃO 038_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00108/2012 -PREGÃO Nº 00038/2012
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA 3ª (DO VALOR) DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 20,95% DO VALOR DO CONTRATO DE AQUISIÇAO DE BRINQUEDOS PARA SEREM COLOCADOS NO PARQUE INFANTIL
Fornecedor: LUCIENE MAIA DE PAULA- ME
Tipo: QUANTIDADE (20,95 %)
Início Vigência:13/06/2012- Fim Vigência:31/12/2012
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 13/06/2012

TRÊS CORAÇÕES, 15 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:2F7BE2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00142-00143-00144-00145-00146-00147-00148-00149-00150-00151-00152-00153-2012 PREGÃO 044_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00044/2012- Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE - Contrato nº 00142/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 00143/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x AUTO MECÂNICA BALTERDIESEL LTDA, Contrato nº 00144/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS MARCELO E PEREIRA LTDA-ME, Contrato nº 00145/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x AUTO PEÇAS E MECÂNICA ALVORADA LTDA, Contrato nº 00146/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, Contrato nº 00147/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x EMPMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, Contrato nº 00148/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x GARRA AUTOPECAS LTDA - ME, Contrato nº 00149/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x JOSÉ MARIA PEREIRA, Contrato nº 00150/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x JOSÉ TADEU LUCIANO, Contrato nº 00151/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x MAQ.PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Contrato nº 00152/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, Contrato nº 00153/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x TRATOR VALE POUSO ALEGRE COM DE PEÇAS LTDA - Data: 28/05/2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/05/2012.

TRÊS CORAÇÕES, 15 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:934893BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 056_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00056/2012 cujo objeto é Confecção de uniformes para cantineiras e auxiliares de serviços gerais que atuam nas Escolas municipais. sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega dos envelopes:29/06/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 29/06/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 15 de junho de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:9363618F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012 – Edital de Licitação nº 051/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para **contratação de empresa especializada em sinalização estratigráfica e confecção de placas de regulamentação, advertência e indicativas para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do Município,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Julgamento: 27/06/2012, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 15 de junho de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:643A1143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 045/2012 – PROCESSO N.º 1310/2012

Aquisição de Suplemento Alimentar em Pó. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Farmácia Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.961.657/0001-18, valor total registrado: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Data: 01/06/2012 a 01/06/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:714F2662

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 043/2012 – PROCESSO N.º 1266/2012

Aquisição de Piso em Bloco de Concreto Intertravado. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Luis Carlos Crabi, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.556.039/0001-03, valor total registrado: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Data: 23/05/2012 a 23/05/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B1645D67

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 044/2012 – PROCESSO N.º 1309/2012

Prestação de Serviços de Retífica completa do motor Cumins 06 Cilindros - Eletrônico, do veículo Iveco – Caminhão Tanque Modelo Ectector 170E22, Placa HMH 0213 – Ano/Modelo 2006/2007. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Retífica Líder Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.273.220/0001-71, valor total contratado: R$ 8.956,00 (oito mil, novecentos e cinqüenta e seis reais). Data: 14/06/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:BF5C785F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 052/2012 – PROCESSO Nº 1382/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***fornecimento de Fogos de Artifício, bem como prestação de Serviços utilizada na queima dos mesmos.*** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 13 horas do dia 29 de junho de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 15 DE JUNHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7C565B47

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/12 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 022/12**, tipo: **menor preço unitário por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção no sistema de esgoto sanitário; com hidrojateamento, limpeza e desobstrução de redes coletoras, sucção de fossas sépticas e elevatórias de esgoto sanitário no município de Três Pontas/MG.**. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **29 de junho de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de junho de 2012.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:62FEC3D8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/12 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/12 .

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 023/12**, tipo: **menor preço unitário por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de Toners e Cartuchos**. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **28 de junho de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de junho de 2012.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:27F35AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, nos termos do disposto no art.11, IV da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 49, de 15 de junho de 2012, torna pública minuta do Plano Municipal de Saneamento. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. Sugestões e críticas deverão ser entregues até as 17:00h do dia 27 de junho de 2012 na Prefeitura de Ubaí/MG, ou por meio de e-mail prefeituradeubaí@gmail.com, ou ainda por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Plano Municipal de Saneamento" para a rua Francisco Macambira, nº 37, bairro Centro, Cidade Ubaí, CEP 39.320-000. Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

Ubaí/MG,15 de junho de 2012

MARCO ANTÔNIO ANDRADE
Prefeito do Município de Ubaí/mg

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:7BFECC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2012 –** Aquisição de um Trator Agrícola e uma grade aradora, conforme contrato de repasse nº 761500/2011, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de União de Minas-MG**,** consagrando-se vencedoras as empresas: **INTER NEW MAQUINAS AGRICOLAS LTDA E AGROMÁQUINAS DO PONTAL LTDA,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 31 de maio de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:1E4A8A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público o reconvocamento dos interessados que fará realizar licitação, Pregão Presencial n° 19/2012 que iria realizar dia 14/06/12 as 09:00 hs, remarcado para 26/06/2012 as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de Material de papelaria e esportivo. Solicitação de edital pelo e-mail dplicitavarzelandia@yahoo.com.br ou pelo telefone (38)3625-1025.

ACÁSSIO JÚNIOR DE SOUZA
Pregoeiro substituto.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:115827E0

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, Tomada de Preços nº 004/2012 a realizar dia 05/07/12 as 10:00 hs – Objeto – Construção de Creche em Vila Nova - Sede – Solicitação de edital pelo e-mail dplicitavarzelandia@yahoo.com.br ou pelo telefone (38)3625-1025.

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CC18AE9A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, Pregão Presencial nº 22/2012 a realizar dia 28/06/12 as 09:30 hs – Objeto – Aquisição de equipamentos para PSF – Solicitação de edital pelo e-mail dplicitavarzelandia@yahoo.com.br ou pelo telefone (38)3625-1025.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BF050C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 182/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Aditivo ao Cont. 182/2011 – Contratado: TRÊS VALES AGROPECUÁRIA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 03 meses – PAL 78/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:F30BBC43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE

O município de Virgem da Lapa torna público que celebrou convênio com Associação Intermunicipal de Proteção ao Adolescente Casa Lar-AIPA CNPJ 14.290.518/0001-11, sediada no município de Araçuaí, o convenio tem por objeto a cooperação entre o Município e o AIPA, visando ao atendimento de adolescentes, na faixa etária de 13 a 18 anos do sexo masculino/feminino em regime de abrigo, com valor mensal de RS 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Virgem da Lapa, 15 de Junho de 2012

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:3FFAF083

